MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 76/2019 REQUISIÇÃO TRE – SANTOS DUMONT/MG

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade, torna pública a chamada de seleção para requisição de servidor dessa Universidade pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE - 250ª Zonal Eleitoral de Santos Dumont/MG, conforme Ofício nº 017/2019 do TRE (Anexo I), nos termos do disposto abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A seleção regida por esta Chamada Pública destina-se a servidores técnico-administrativos em educação da UFJF, regidos pela Lei 11.091/2005, com interesse em ser requisitado pelo **TRE – 250ª Zona Eleitoral de Santos Dumont/MG**.

1.2 A requisição de servidor público da administração pública federal, de acordo com o Art. 105, inciso I e Art. 106 da Lei nº 13.328/2016, será realizada pelo prazo de até 3 (três) anos, podendo ser prorrogada, por igual período, mediante manifestação formal de interesse do órgão requisitante e reembolso das verbas remuneratórias.

1.3 Considerando o disposto na NOTA TÉCNICA CONSOLIDADA Nº 02/2014/CGNOR/DENOP/ SEGEP/MP e na decisão exarada pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão 199/2011 – Plenário, necessário se faz a observação da regularidade do ato e da sua adequação aos princípios administrativos, especialmente os da impessoalidade e publicidade, e ainda, se a autorização não prejudicará as atividades finalísticas do órgão cedente.

1.4 Considerando o disposto na NOTA TÉCNICA CONSOLIDADA Nº 02/2014/CGNOR/DENOP/ SEGEP/MP e na decisão do Tribunal de Contas da União no Acórdão 199/2011 - Plenário, o órgão requisitado não está obrigado a reconhecer como irrecusável a requisição de servidor previamente indicado, podendo a requisição ser atendida com o oferecimento de outro servidor, que não seja imprescindível para as suas atividades finalísticas, ou por outros órgãos/entidades da Administração Federal, devendo a seleção de servidor requisitado basear-se no perfil profissional necessário ao desempenho das atribuições previstas, de acordo com informações a serem prestadas pelo órgão requisitante.

1.5 A observância do disposto nessa Chamada Pública, bem como as informações, documentação e providências são de inteira responsabilidade do servidor.

1.6 A inscrição do servidor nesta chamada pública implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas.

1.7 Não haverá reposição do servidor requisitado por meio dessa Chamada Pública nº 76/2019.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

2.1 São condições para a requisição pelo TRE – Santos Dumont/MG:

2.1.1 Ser servidor da Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação do quadro de pessoal da UFJF, em efetivo exercício na data de publicação da presente Chamada Pública, não ocupantes de cargos técnicos ou científicos (Art. 8º, da Lei nº 6.999/1982) e que atenda às exigências para inscrição no processo seletivo;

2.1.2 Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127, da Lei nº 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação da presente Chamada Pública;

2.1.3 Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar - PAD e/ou sindicância;

2.1.4 Não ter pendências em relação aos Programas de Qualificação;

2.1.5 Ter sido considerado habilitado no último ciclo concluído do Programa de Avaliação de Desempenho – PROADES; e

2.1.6 Ter sido aprovado na avaliação do Estágio Probatório.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o servidor deverá certificar-se dos termos desta Chamada Pública e de que preenche todos os requisitos exigidos no item 2.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de **25/06/2019 a 01/07/2019**.

3.3 Para efetuar a inscrição, o servidor deverá preencher e assinar a ficha de inscrição (Anexo II) e enviar por e-mail com os documentos a que se refere o subitem 3.5 para o endereço eletrônico gap.progepe@ufjf.edu.br.

3.4 O e-mail a que se refere o subitem 3.3 deverá ser identificado da seguinte forma: CHAMADA PÚBLICA nº 76/2019 - REQUISIÇÃO TRE – SANTOS DUMONT/MG.

3.5 É de inteira responsabilidade do servidor anexar ao e-mail a que se refere o subitem 3.3 e 3.4 os seguintes documentos **digitalizados**:

3.5.1 *Curriculum vitae* ou *lattes* ***(a sequência dos documentos comprobatórios autenticados deve vir na ordem apresentada no currículo)***; e

3.5.2 Declaração da Chefia Imediata (Anexo III).

3.5.3 A legibilidade das informações e dos documentos são de inteira responsabilidade do servidor e a ausência de veracidade acarretará nas cominações legais pertinentes, além da desabilitação da inscrição, sem quaisquer ônus para a UFJF.

3.6 A UFJF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, ou recebida fora do prazo, por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1 Encerrado o período de inscrição, a Coordenação de Alocação e Movimentação de Pessoas - CAMP/PROGEPE examinará os requisitos para participação da seleção (item 2), a ficha de inscrição (Anexo II) e demais documentos exigidos (item 3) e desabilitará o(s) servidor(es) que tenha(m) deixado de atender a quaisquer das exigências desta Chamada Pública.

4.2 Após o exame a que se refere o subitem 4.1, a Coordenação de Alocação e Movimentação de Pessoas - CAMP/PROGEPE publicará a relação preliminar em ordem alfabética dos candidato(s) habilitado(s).

4.3 Da habilitação preliminar a que se refere o subitem 4.2 caberá recurso.

4.4 Após análise dos recursos, se houver, será divulgada a relação final do(s) candidato(s) habilitado(s).

4.5 A habilitação preliminar e a habilitação final dos servidores serão publicadas no sítio da PROGEPE: http://www.ufjf.br/progepe/ de acordo com o cronograma do item 8.

4.6 Após publicada a relação final dos habilitados, a Coordenação de Alocação e Movimentação de Pessoas - CAMP/PROGEPE encaminhará a documentação dos habilitados ao TRE - Santos Dumont/MG, para que esse Órgão proceda à seleção por meio da análise do currículo e de acordo com os seguintes critérios:

4.6.1 Ter conhecimento sobre noções de Direito e de Informática; capacidade de análise, escrita raciocínio e disponibilidade de horários em anos Eleitorais.

4.7 A seleção a que se refere o subitem 4.6 é de inteira responsabilidade do TRE - Santos Dumont/MG, o qual analisará os documentos dos candidatos e procederá a escolha do candidato que julgar apto às suas necessidades.

5. DO RECURSO

5.1 No prazo de **1 (um) dia útil**, contados da data da publicação, caberá recurso contra a lista preliminar de habilitados.

5.2 O(s) recurso(s), devidamente fundamentado(s), deverá(ão) ser dirigido(s) à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.

5.3 Somente serão admitidos **recursos** encaminhados por e-mail mediante preenchimento de formulário próprio (Anexo IV) para o endereço eletrônico **gap.progepe@ufjf.edu.br**, com a seguinte identificação: RECURSO - CHAMADA PÚBLICA nº 76/2019 - REQUISIÇÃO TRE – SANTOS DUMONT/MG.

5.4 O(s) recurso(s) interposto(s) fora do prazo, em formulário e endereço eletrônico diversos do especificado no subitem 5.3 será(ao) preliminarmente indeferido(s).

5.5 O(s) recurso(s) interposto(s) será(ao) analisado(s) pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, que decidirá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do último dia do prazo para seu recebimento.

5.6 Da decisão do recurso não caberá pedido de reconsideração ou recurso.

6. DO RESULTADO

6.1 Não haverá cadastro de reservas, assim, os demais candidatos que não forem indicados pelo TRE serão eliminados.

6.2 Quanto à indicação do candidato por parte do TRE – Santos Dumont/MG não caberá recurso.

6.3 Após a indicação do servidor requisitado pelo TRE – Santos Dumont/MG, a PROGEPE procederá com os encaminhamentos pertinentes para a execução da requisição do servidor.

6.4 A requisição somente será efetivada após publicação, no Diário Oficial da União, do ato autorizativo assinado pelo Reitor da UFJF.

6.5 O resultado com a indicação do servidor requisitado pelo TRE – Santos Dumont/MG será publicado no sítio: http://www.ufjf.br/progepe/.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os servidores deverão observar as exigências e prazos estabelecidos neste edital.

7.2 A participação do(s) servidor(es) interessado(s) nesta chamada pública não gera o direito de ser(em) requisitado(s).

7.3 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o descumprimento dos prazos, tampouco serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

7.4 A documentação utilizada nesta Chamada Pública não será reaproveitada para outras Chamadas Públicas de redistribuição.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.

8. CRONOGRAMA

	Data	**Local**
Divulgação	**24/06/2019**	http://www.ufjf.br/progepe/
Inscrição	**25/06/2019 a 01/07/2019**	gap.progepe@ufjf.edu.br
Habilitação Preliminar	**03/07/2019**	http://www.ufjf.br/progepe
Recurso	**04/07/2019**	gap.progepe@ufjf.edu.br
Habilitação Final	**12/07/2019**	http://www.ufjf.br/progepe/

Juiz de Fora, 17 de junho de 2019.

Kátia Maria Silva de Oliveira e Castro
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Universidade Federal de Juiz de Fora

Recebido na PROGEPE
Em 21/05/19
às 14:19.
Elinete Rejane da Silva
SIAPE – 1243296 / UFJF

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
250ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS DUMONT

Ofício n.º 017/2019

Santos Dumont, 13 de maio de 2019.

Ilma. Sra.
Kátia Maria Silva de Oliveira e Castro
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora
JUIZ DE FORA/MG

Sra. Pró-Reitora,

Em resposta ao Ofício 168/2019 – PROGEPE, encaminho as informações necessárias para prosseguimento do procedimento de requisição desse órgão, conforme orientação do Tribunal de Contas da União.

Perfil Profissional:

- Noções de Direito e de Informática; capacidades de análise, escrita, raciocínio; e disponibilidade de horários em anos Eleitorais.

Atribuições:

- Atendimento ao Público interno e externo; elaboração de minutas de ofícios, informações, pareceres etc. relacionados a processos; auxiliar nas atividades referentes a biometria e outras que foram necessárias.

Habilidades

- Facilidade em relações interpessoais; comprometimento; proatividade; e assiduidade e responsabilidade.

Solicito seja tomadas as providências necessárias, com a maior brevidade possível, para a conclusão do processo de requisição de servidor desta instituição.

Espero contar mais uma vez com o apoio e a compreensão desta serventia para garantir o exercício da democracia.

Atenciosamente,

Maria Cristina de Souza Trúlio
Juíza Eleitoral da 250ª Zona

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 76/2019 - REQUISIÇÃO TRE – SANTOS DUMONT/MG

TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

Eu, _____, matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no _____ do Campus de _____ da Universidade Federal de Juiz de Fora, venho manifestar interesse na requisição do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, nos termos da Chamada Pública n° 76/2019 - REQUISIÇÃO TRE – Cartório da 250ª Zona Eleitoral de Santos Dumont/MG.

Declaro estar ciente e de acordo:

- com todos os termos da Chamada Pública n° 76/2019 - REQUISIÇÃO TRE – Cartório da 250ª Zona Eleitoral de Santos Dumont/MG.
- que a participação nesta chamada pública não gera o direito de ser requisitado.

- que a falta de cumprimento dos requisitos exigidos na Chamada Pública n° 76/2019 - REQUISIÇÃO TRE – Cartório da 250ª Zona Eleitoral de Santos Dumont/MG, implicará na inabilitação da solicitação de requisição.

- que as informações constantes na ficha de inscrição serão prestadas sob minha inteira responsabilidade e a ausência de veracidade acarretará as cominações legais pertinentes, além da inabilitação da inscrição, sem quaisquer ônus para a UFJF.

- que a UFJF não se responsabilizará por solicitações de requisição com documentos incompletos ou faltantes e que não forem recebidas por meio do endereço eletrônico gap.progepe@ufjf.edu.br.

Servidor
(Assinatura)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III

DECLARAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 76/2019 - REQUISIÇÃO TRE – SANTOS DUMONT/MG

TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

Eu, _____, matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no _____ do Campus de _____ da Universidade Federal de Juiz de Fora, consoante Nota Técnica nº 02/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, declaro que a requisição da referida servidora não prejudicará as atividades finalísticas da Instituição, razão pela qual não me oponho a mesma.

Declaro ainda, que não haverá a reposição do servidor requerido durante o prazo de requisição.

_____, _____ de _____ de _____.

Chefia Imediata
(assinatura e carimbo)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO IV

RECURSO

CHAMADA PÚBLICA n° 76/2019 - REQUISIÇÃO TRE – SANTOS DUMONT/MG

TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

Eu, _____, matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no _____ do Campus de _____ da Universidade Federal de Juiz de Fora, venho recorrer à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas acerca da lista de classificados, publicada no sítio da PROGEPE, sob os seguintes fundamentos:

Estou ciente de que o presente recurso deve ser interposto observado o disposto no item 5 da Chamada Pública n° 76/2019 - REQUISIÇÃO TRE – Santos Dumont/MG, sob pena de não ser admitido.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local)

Servidor
(Assinatura)